

# SUMÁRIO

1. PALAVRA DA DIRETORIA	2
2. INTRODUÇÃO	3
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
4. PONTOS IMPORTANTES SOBRE O NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA	6
5. SOMOS INTEGROS	7
6. REGRAS DE CONDUTAS	
7. CANAL DE DENÚNCIAS	22
8. MEDIDAS DISCIPLINARES POR VIOLAÇÃO AO CÓDIGO	24
9. TREINAMENTOS	24
10. COMITÊ DE COMPLIANCE	
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	
12. ANEXOS	26



Elaborador: Sigilo: Kelly Marins Uso Interno ao Grupo Alvorada

Aprovador: Feres Soubhia Filho **ALVORADA** 

# 1. PALAVRA DA DIRETORIA

Nós, da Alvorada, construímos uma cultura que vem garantindo o nosso crescimento ao longo destes anos. Baseados em nossos valores, temos o compromisso de respeitar e cumprir rigorosamente as legislações e regulamentos, conduzindo os negócios nos mais altos padrões éticos e de forma transparente. As decisões éticas e morais que tomamos diariamente, escolhendo fazer o que é certo e cumprindo nossas promessas, constroem a confiança e demonstram os nossos valores na prática.

No mundo corporativo, que hoje é global e interligado, a reputação tornou-se, sem nenhuma dúvida, um diferencial a ser mantido. Construída ao longo da vida ela pode ser destruída em questões de horas. Se uma empresa tem seu nome divulgado por qualquer ato ilegal, ela perde credibilidade no ambiente dos negócios e principalmente diante a sociedade.

E não basta a intenção de se cumprir a lei e atestar palavras ou exemplos passados. Se um empregado ou terceiro cometer um erro que o beneficie, a Alvorada, independente da ciência ou não da empresa, pode ser responsabilizada e sofrer penalidades severas, tais como multas, ações penais e criminais.

Diante desse contexto coloca-se em destaque o nosso desempenho ético e reforça a importância de não apenas nos comprometermos com padrões elevados de conduta nos negócios, mas também de sermos capazes de demonstrar que a empresa toda está em conformidade com estes padrões.



# 2. INTRODUÇÃO

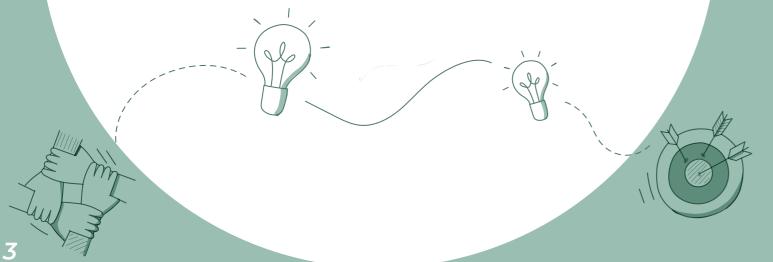
Este Código de Conduta estabelece os princípios éticos e as normas de conduta que orientam as nossas relações internas e externas com colaboradores, fornecedores, terceiros e clientes da Alvorada.

A Alvorada é uma empresa que atua no ramo do agronegócio fornecendo insumos para criação de gado e produção agrícola em diferentes regiões do Brasil. Possuímos lojas próprias, representações, pontos de venda, vitrines e unidades fabris, além de oferecer no seu mix, produtos das melhores marcas e insumos agropecuários já consagrados no mercado. Nossos colaboradores são o coração da nossa empresa. Trabalhamos em conjunto com nossos parceiros para gerar valor de longo prazo criando um ambiente sustentável e fazendo uma diferença real na sociedade.

Criamos uma empresa onde todas as pessoas são tratadas de tal forma que, forneçam o melhor de si no dia a dia e em suas atividades. Nossos valores e a forma como cada um de nós deve se comportar constituem a base do nosso Código de Conduta.

A atuação de acordo com estes valores e com as formas de conduta definem a nossa cultura empresarial, formando a base da nossa reputação e do compromisso que temos com a sociedade: "Fazer crescer, mudar e desenvolver o agronegócio, priorizando o bem-estar das pessoas, da sociedade e do planeta".

É esperado que todos colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a representar a empresa, conheça, entenda e pratique as orientações desse Código de Conduta e das políticas internas e, assim, ajude a preservar o nome e a imagem da Alvorada.





# 3. MISSÃO, VISÃO E VALORES



Nossa missão é nossa "razão de ser", de "existir". Ela delimita nossa atuação. Não como uma forma de restringir, mas de focar nossas ações de acordo com que temos de objetivo maior.

A *missão* da Alvorada é:

"Fazer crescer, mudar e desenvolver o agronegócio, priorizando o bem-estar das pessoas, da sociedade e do planeta."

Entendemos que nossa missão está em gerar um impacto positivo no agronegócio do país, fazendo-o crescer de maneira sustentável, mudando sempre para melhor e desenvolvendo-o através de novas tecnologias, metodologias de gestão, refletindo nossas competências organizacionais em tudo o que fizermos, e, principalmente, através da valorização de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, na nossa cadeia de suprimentos.

#### Nossa *Visão*:

"Seremos uma empresa única, inovando e aumentando cada vez mais nossa presença e participação no agronegócio brasileiro."

Nosso maior desejo é que nossa visão seja uma inspiração para todos os nossos colaboradores e gere orgulho em todos os envolvidos por estarem participando da construção dessa visão juntamente conosco.

#### Nossos Valores:

Itruísmo: ser movido por ações que sempre objetivam beneficiar o próximo.

✓ ealdade: agir sempre com o intuito de satisfazer as necessidades dos colaboradores e dos clientes.

erdade: ser sempre verdadeiro, sem ser destrutivo.

**timismo:** encarar os desafios sempre pelo seu lado positivo e lutar pelo desfecho favorável.

espeito: pelos colaboradores, clientes, consumidores, parceiros, demais stakeholders e pelo planeta.

mizade: cultivar um ambiente agradável e descontraído.

isciplina: manter a disciplina da execução como um fator chave para a conquista do sucesso.

tenção: fazer da atenção aos detalhes o caminho seguro para a excelência.



Vale lembrar que nossa missão, visão e valores foram construídos em parceria com nossos colaboradores e com isso podemos garantir o alinhamento dos nossos objetivos e atitudes com todos.

Através da missão, da visão e dos valores da Alvorada construímos o que chamamos de Competências Organizacionais.

O que são as competências Organizacionais?

· São competências que traduzem essas diretrizes em atitudes e comportamentos diários que a empresa espera de cada colaborador.

· Essas competências devem ser apresentadas por todos os colaboradores em todos os cargos e são essenciais para o alcance dos objetivos da organização.

Empreendedorismo	Empreender é ter ATITUDE DE DONO, tratar seu trabalho ou sua área como se fosse seu próprio negócio, sem se deslocardo todo, mantendo a capacidade de criar as mais diversasestratégias orientadas para potencializar resultados.
Foco no Cliente	Agir sempre com o intuito de satisfazer as necessidades dos nossos clientes internos e externos.
Orientação para Resultado	<ul> <li>Cumprir metas e atividades estabelecidas;</li> <li>Realizar as metas e as atividades dentro dos prazos estabelecidos;</li> <li>Providenciar as ações necessárias para que as metas e as tarefassejam cumpridas tendo postura ativa, evitando sua não-realização.</li> </ul>
Otimismo	Disposição para ver as coisas pelo lado bom e esperar sempreuma solução favorável, mesmo nas situações mais difíceis.
Relacionamento Pessoal	Capacidade de se realacionar de forma positiva e produtiva com diferentes tipos de pessias na convivência diária em busca de resultados comuns.



# SOBRE NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA

I. Utilize nosso Código como um guia que o (a) direcione às políticas, padrões para auxiliá-lo (a) a tomar decisões assertivas em situações difíceis.

II. O nosso Código se aplica a todos os colaboradores da Alvorada, incluindo os membros do Conselho de Administração e empresas do Grupo. Ou seja, é responsabilidade e dever de todos, independentemente da posição e função de trabalho segui-lo.

III. As pessoas serão responsáveis por suas condutas no trabalho e medidas poderão ser tomadas quando o Código não for respeitado. As consequências dependerão da maneira em que a pessoa quebrou as regras das políticas contidas neste documento.

IV. Esperamos que nossos colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios, terceiros, atuem de acordo com o nosso Código.

V. Se você exerce uma posição de liderança, terá responsabilidades adicionais, como auxiliar os membros da equipe a compreenderem e aplicarem o nosso Código, e a demonstrarem nossos valores colocando-os em prática no dia a dia. Você deve agir como exemplo para sua equipe, mostrando os valores e condutas do Grupo Alvorada.

Você sempre deverá consultar o Código para obter as orientações necessárias, principalmente quando houver dúvidas sobre o que é correto fazer e/ou em caso de algum dilema ético ou alguma questão legal.

Se você observar qualquer situação suspeita que possa estar em desacordo com este Código ou com as políticas que possuímos, denuncie.

Temos um canal de denúncias, onde qualquer pessoa pode reportar, de forma anônima e confidencial, questões relativas à conduta de qualquer um.





# 5. SOMOS ÍNTEGROS

Agimos com integridade, lealdade, respeito, dignidade, transparência e justiça na condução dos nossos negócios. O Grupo Alvorada possui credibilidade e vantagens competitivas por meio de bom desempenho e não através de práticas antiéticas ou ilegais.

### #Somos contra a corrupção.

Exemplos do que consideramos atitudes não integras:

- · Pagamento de subornos ou propinas são atitudes antiéticas e ilegais, além de serem totalmente contrárias aos nossos valores.
- · Não oferecemos e nem recebemos subornos e, também, não permitimos que nossos colaboradores adotem essas práticas em nosso nome, ao negociar com público interno, externo ou agente público.
- · Não apenas dinheiro é considerado uma vantagem indevida, mas também presentes, entretenimentos, refeições, viagens e outras cortesias que sejam para fins de interesses pessoais.

Nossos negócios devem ser conduzidos com transparência e estrita observância ao presente Código de Conduta e políticas do Grupo Alvorada, além das regulamentações e legislações aplicáveis ao Brasil, em especial aquelas que proíbem práticas de corrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 9.613/1998 ("Lei de Lavagem de Dinheiro"), a Lei nº 12.529/2011 ("Lei de Defesa da Concorrência"), e suas futuras alterações.

# # Como saber se uma conduta é integra?

Para saber se uma atitude é correta, você pode usar as seguintes perguntas para avaliá-la:

- · Essa atitude está infringindo os nossos valores, código de conduta e nossas políticas?
  - · Essa situação/ comportamento está de acordo com alguma lei?
  - · Eu me sentiria bem se minha família e amigos soubessem disso?
- · Através desse comportamento, estou me omitindo e protegendo alguém que fez algo errado?
  - · Se fosse divulgado na mídia, isso me preocuparia?

# #Lembre-se: Agir de maneira inadequada não é a única forma de não ser integro.

Há outras infrações éticas que também são motivo de punição:

Omitir a informação sobre o descumprimento do Código de Conduta ou das normas de outras políticas de:

- · Colegas de trabalho;
- · Setores:
- · Gestores;
- · Fornecedores e demais que prestam atividades ao grupo Alvorada.

Prestar informação sabidamente falsa e de má-fé como:

- · Denúncia falsa:
- · Esclarecimento falso:
- · Qualquer tipo de fornecimento de informação que não seja verdadeira.

"O errado é errado mesmo que todo mundo esteja fazendo. O certo é certo mesmo que ninguém esteja fazendo."

A transformação verdadeira começa de dentro para fora.

Contamos com a cooperação de cada colaborador, terceiro e fornecedor para sempre manter a evolução da cultura ética e transparente do Grupo Alvorada.

#### **#Figue atento!**

Se você tiver alguma dúvida ou preocupação relacionada a uma conduta, entre em contato com o time de Compliance através do e-mail: mais.etica@alvoradanet.com.br





# 6. REGRAS DE CONDUTA

#### 6.1 Ambiente de Trabalho

O relacionamento do Grupo Alvorada é baseado na valorização do ser humano, na integridade, no respeito mútuo, no senso de justiça, na transparência e no compartilhamento de responsabilidades.

Todos nós, no exercício de nossas funções, devemos ter uma conduta alinhada às regras internas do Grupo Alvorada, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade.

Nesse sentido, não é permitido aos colaboradores:

#### **#IDEOLOGIAS PESSOAIS**

- · Utilizar qualquer ativo da empresa em benefício particular;
- · Desenvolver ações de apoio, militância política, ideológica ou religiosa nas dependências da empresa;
- · Utilizar de recursos financeiros, serviços ou ativos do Grupo Alvorada para qualquer fim pessoal, ilícito ou impróprio - Mais informações item 6.12

#### **#VENDAS E JOGOS**

- · Vender ou revender produtos ou serviços de qualquer natureza nas dependências da empresa em benefício particular dentro do seu horário de trabalho;
- · Promover lista de assinaturas, rifas e praticar jogos de azar e agiotagens nas dependências da empresa;
- · Executar atividades comerciais que façam concorrência, direta ou indireta, aos negócios do Grupo Alvorada;

# **#DROGAS ILÍCITAS E BEBIDAS**

- · Consumir bebidas alcoólicas nas dependências da empresa ou nos meios de transporte utilizados para deslocamento de trabalho; #Observação: O consumo moderado de bebidas alcoólicas está liberado somente em eventos.
- · Consumir, vender ou portar drogas ilícitas;

### **#PORTE DE ARMAS**

· Utilizar ou portar armas, exceto para o exercício das atividades de segurança patrimonial habilitadas e em conformidade com a legislação em vigor;

# **#DIREITO DE IMAGEM**

- Fotografar/filmar qualquer instalação do Grupo Alvorada, bem como produtos ou desenhos de produtos, sem a autorização da área de Compliance e/ou Marketing Mais informações item 6.13
   #Observação: Alguns fornecedores não liberam o uso de imagens de seus produtos, dessa forma, é proibido a utilização em qualquer meio online ou offline.
- · É proibido associar a empresa e/ou logomarcas a qualquer posição ideológica, política ou religiosa.

# **#DISCRIMINAÇÃO E ABUSO DE PODER**

- · Utilizar o seu cargo, função ou posição hierárquica para obter qualquer tipo de favorecimento particular;
- · Adotar qualquer atitude que discrimine, cause constrangimento ou intimidação entre colaboradores em relação:
  - · À raça, cor, origem e nacionalidade;
  - · Religião;
  - · Idade;
- · Estado civil;
- · Orientação Sexual e gênero;
- · Invalidação do colaborador em relação a deficiências ou limitações físicas e mentais.
- · Praticar assédio moral, ou seja, exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho no exercício de suas atividades;
- · Praticar uma conduta que possa trazer danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando sua saúde física e mental em risco e prejudicando o ambiente de trabalho;
- · Agressão física e/ou verbal;

#### **#ASSÉDIO E ABUSO**

- · Praticar assédio ou abuso sexual, que consiste numa manifestação de caráter sexual não aceitável e não requerido, que cause algum constrangimento, humilhação ou medo;
- · Não toleramos nenhuma forma de bullying. Isso inclui qualquer ação que possa ser considerada como ofensiva ou intimidadora;





### #Juntos com a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

Estamos comprometidos com os direitos trabalhistas fundamentais da Legislação Brasileira (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho) relativos ao direito à livre associação e negociação coletiva, o direito a igual remuneração por igual trabalho e uma abordagem de tolerância zero à escravidão moderna, trabalho forçado, trabalho infantil e discriminação injusta.

## **#O que esperamos no ambiente e trabalho?**

Senso de cooperação, espera-se que todos os colegas se tratem com cuidado e respeito, e estamos comprometidos em garantir que cada indivíduo possa trazer toda a sua individualidade para o trabalho todos os dias, independentemente de sua identidade de gênero, orientação sexual, idade, raça, etnia, religião ou deficiência.

## 6.2 Aparência, higiene pessoal e utilização de uniforme

Os colaboradores do Grupo Alvorada representam a nossa imagem quando estão no exercício de suas atividades profissionais. Por isso, é muito importante que a apresentação social seja de bom senso, discrição e higiene.

Vai contra as diretrizes do Grupo Alvorada:

- · Não usar o uniforme, exceto em dias previamente liberados;
- · Roupas não condizentes com o ambiente de trabalho como: saias curtas, shorts, bermudas, chinelos, roupas rasgadas;
- · Excesso de maquiagem e acessórios.

#### **#Uso de uniforme**

- · É obrigatório o uso do uniforme, de 2ª a sábado, para todos os colaboradores das unidades do Grupo Alvorada.
- · Os uniformes dos colaboradores precisam estar sempre em boas condições de uso e limpos, sendo de responsabilidade do colaborador a conservação e limpeza.
- · O colaborador deve evitar a utilização de uniforme fora do ambiente e horário de trabalho.
- · O colaborador que utilizar o uniforme do Grupo Alvorada em atos externos que envolvam ocorrências policiais ou quaisquer atos que

possam difamar a imagem da empresa estará sujeito às penalidades internas aplicáveis.

- · Consideramos uniforme camisas confeccionadas e aprovadas pela área do Marketing e distribuídas para as unidades sempre com a logo da Alvorada ou alguma empresa do grupo.
- · Não são considerados uniformes camisas de fornecedores e/ou não aprovadas pela área do Marketing.

**#Fique atento:** Caso ocorra de algum colaborador infringir essa conduta ética, o gestor ou a área de Recursos Humanos poderá solicitar à pessoa que não estiver respeitando os critérios indicados neste Código que se retire e retorne com trajes adequados aos padrões determinados.

# 6.3 Segurança da Informação e Privacidade

O Grupo Alvorada está comprometido com a preservação de informações e privacidade de todos os seus Acionistas, Clientes, Fornecedores, Administradores e Colaboradores.

É dever de todos colaboradores garantir que o tratamento de dados pessoais no exercício de nossas atividades atenda à legislação em vigor e as melhores práticas de segurança da informação respeitando em especial, as seguintes diretrizes:

- · Seguir políticas e regras conforme (LGPD) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Conforme política interna;
- · Realizar o tratamento de dados pessoais (colaboradores e clientes) apenas para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular;
- · Não compartilhar dados comerciais ou fazer uso inadequado para vantagens pessoais conforme política interna;
- · Não tratar dados pessoais para finalidade diversa daquela informada ao titular;
- · Não compartilhar dados pessoais com terceiros sem o conhecimento e a autorização do titular, ou outra fundamentação legal;
- · Comunicar imediatamente ao seu Gestor, ou ao Encarregado de Proteção de Dados da Alvorada qualquer incidente de furto ou vazamento de dados pessoais.





## **#Exceção à regra:**

Nós só compartilhamos dados pessoais com outros quando há uma necessidade comercial ou legal legítima de fazê-lo. E garantimos que a transferência desses dados está em conformidade com as leis aplicáveis de privacidade de dados.

#### #Não deixe de fazer a leitura

Para saber mais sobre questões de segurança da informação, consulte a Política Corporativa de Segurança da Informação e Privacidade de Proteção de Dados Pessoais da Alvorada.

## **6.4** Relações Comerciais

As nossas relações comerciais devem observar as leis, as práticas de mercado e, em especial, as normas nacionais e relativas à ordem econômica e legislação em vigor.

É expressamente proibido a todos os colaboradores do Grupo Alvorada efetuar qualquer pagamento:

- · Impróprio, Duvidoso ou ilegal;
- · Ou que favoreça pela concessão de benefícios indevidos fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores e concorrentes, em detrimento dos demais, bem como fazer tais pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

### **6.5** Relações com Meio Ambiente

O Grupo Alvorada procura sempre conviver de maneira harmoniosa com as comunidades onde suas unidades de negócios atuam, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente.

Buscamos colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução de problemas e das desigualdades sociais. A integridade física dos nossos colaboradores e os cuidados com o meio ambiente são prioridades para a Alvorada.

Nós respeitamos e aplicamos todas as leis e regulamentos ambientais, e também realizamos os controle e monitoramento dos riscos, adequando as melhores práticas aos nossos processos de segurança.

# **#Para nós segurança é fundamental**

- · O uso do EPI (Equipamento de proteção individual) é obrigatório e importante aos colaboradores que exercem alguma atividade que imprima algum tipo de risco físico, garantindo sua saúde e proteção.
- · Os EPIs devem ser utilizados durante todo o expediente de trabalho, seguindo todas os procedimentos de segurança da Alvorada.

**#Atenção:** O uso dos EPI garante que nossos profissionais não sejam expostos a doenças ocupacionais, que podem comprometer a sua capacidade de trabalho e de vida durante e depois da fase ativa de trabalho.

# **#Segurança para transportes**

É obrigatório para todos os colaboradores que trabalham com o transporte de produtos perigosos (Exemplo: Defensivos) a certificação do curso MOPP (Movimentação de Operacional de Produtos Perigosos) conforme Resolução 168/2004 do CONTRAN.

· A importância da certificação:

O curso MOPP tem por finalidade aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, habilitando-os à condução de veículos usados no transporte rodoviário e por via pública, de produtos que sejam perigosos, por representarem risco para a saúde de pessoas ou para o meio ambiente.

#### **#O que são produtos perigosos?**

De acordo com a norma da <u>ABNT</u> NBR 1004, são aqueles que podem representar algum risco à segurança de quem está realizando o transporte e de terceiros. Tais como líquidos e gases sólidos inflamáveis.

Que podem ser tóxicos, provocar doenças e conter materiais radioativos ou corrosão.

· O certificado de conclusão deve ser apresentado ao RH no ato da contratação, assim como a carteira nacional de habilitação dentro da validade.

## #Procedimentos essenciais para desenvolver a função

· Os colaboradores do Grupo Alvorada são treinados e devem estar cientes de todos os procedimentos adotados pela instituição com relação ao meio ambiente e cumpri-los onde aplicável.

- · Os colaboradores deverão identificar os perigos antes de iniciar alguma atividade que coloque em risco sua integridade física, avaliar os riscos e, quando necessário, comunicar a área de Compliance antes de iniciar ações corretivas e preventivas.
- · Quaisquer acidentes e/ou incidentes relativos ao meio ambiente como: Vazamentos de herbicidas/defensivos, agrotóxicos ou emissões fora dos padrões de conformidade devem ser comunicados a área de Compliance que irá acionar as autoridades públicas responsáveis do local, para possibilitar a investigação das causas e dar início a ações corretivas e preventivas.

Dessa forma contribuímos para um desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.



6.6 Relações com Clientes, Fornecedores e Parceiros de Negócios

O Grupo Alvorada tem o compromisso de atender os clientes sempre com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes. Nossa base é sempre fornecer respostas às suas solicitações, ainda que negativas, de forma adequada e no prazo esperado.

#### **#Fornecedores**

- · A relação com fornecedores e parceiros de negócios deve ser sustentável, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.
- · Seguimos procedimentos estabelecidos que nos permitem selecionar os parceiros de negócios certos.
- · Trabalhamos com parceiros de negócios que compartilham nossos valores e compromisso com as exigências legais, a integridade, os direitos humanos e com os princípios estabelecidos em nosso Código.
- · A escolha desses fornecedores e parceiros de negócios é conduzida por meio de processos objetivos predeterminados, que garantam a melhor condição comercial.

#### **#Figue atento**

A competitividade de produtos fabricados e/ou comercializados pelo Grupo Alvorada deve ser exercida com base nos princípios da Integridade e concorrência leal. Esperamos que nossos colaboradores não façam comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, pois os concorrentes devem ser tratados com respeito.

### 6.7 Relações com o poder público

Os relacionamentos que o Grupo Alvorada possui com o poder público (entidades municipais, estaduais e federais, como prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e autarquias) são sempre baseados na integridade e transparência.

### #Não é permitido

Que os colaboradores, terceiros e intermediários:

· Ofereçam, prometam ou repasse dinheiro, bens, hospitalidade, materiais ou qualquer outra vantagem para exercer influência inadequada em suas relações comerciais de negócios em benefício próprio.

**Exemplo:** obter um contrato, licença ou qualquer outro benefício específico ou qualquer vantagem indevida na condução das suas atividades.

- · É expressamente proibido a todos nós, do Grupo Alvorada, oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros em nome da instituição.
- · O Grupo Alvorada não realiza "pagamentos de facilitação" para acelerar ou favorecer a análise e a obtenção de licenças, autorizações e permissões e demais atos de rotina a que a empresa tenha direito.

**#DENUNCIE:** Caso seja realizado algum pagamento mediante coação ou em virtude de risco a integridade física do empregado, este deve ser comunicado imediatamente para a área de Compliance para providências cabíveis.

#### **#Reuniões Governamentais**

As reuniões com órgãos públicos, em nome do Grupo Alvorada, devem ocorrer preferencialmente com a presença de dois colaboradores e nas dependências oficiais do órgão público.

Isso garante transparência, pois estas reuniões necessitam ser formalizadas em ata contendo o registro dos assuntos que foram abordados. As atas devem ser arquivadas e encaminhadas para a área Compliance.

# 6.8 Relações com o poder público - DOAÇÕES POLÍTICAS

- · Os colaboradores, em nome da Alvorada, não podem realizar qualquer tipo de apoio político ou que possam ser interpretados como tal.
- · Enquanto instituição, a Alvorada não faz restrições às atividades político-partidárias dos colaboradores.
- · O colaborador que participa de alguma atividade política, deverá fazer como cidadão, jamais como representante ou usando o nome do Grupo Alvorada.

- · É proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda político-partidária nas instalações do Grupo Alvorada e nos veículos da empresa.
- · É proibida a realização de doações para fins políticos como:
- · Candidatos;
- · Partidos Políticos;
- · Ou quaisquer organização relacionada, representante de partido político ou candidato a um cargo político em qualquer circunstância, seja diretamente ou por meio de terceiros.

Além das restrições previstas em lei, o Grupo Alvorada não pode realizar investimentos sociais e patrocínios que caracterizem ou que possam ser interpretados como doação ou apoio a um determinado político ou partido político. Aplica-se esta regra também à parentes, empresas ou entidades com ou sem fins lucrativos ligados à político ou partido político.

## 6.9 Brindes, presentes, entretenimento e hostilidade

As nossas relações com fornecedores, clientes, parceiros de negócios e órgãos públicos são conduzidos com base na integridade e em objetivos de negócio. Não somos influenciados e não influenciamos as transações comerciais através de oferta ou aceitação de brindes, presentes ou pela possibilidade de recebimento de entretenimento ou hospitalidade.

#### #Cuidado:

Brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade oferecidos a fornecedores, clientes ou parceiros de negócios podem apresentar um risco elevado de percepção de corrupção, suborno ou vantagem indevida, por isso devem ser evitados.

### **#Quando é permitido o recebimento e/ou doação de brindes?**

- · Doações em ocasiões protocolares, festivas ou campanhas de Marketing de brindes personalizados com a marca de uma empresa patrocinadora, que poderão ocorrer somente após a avaliação da área de Compliance e alta administração. Tendo em vista que esse acontecimento esteja de acordo com a nossa política de integridade.
- · Recebimento e oferecimento de brindes personalizados com a marca de uma empresa patrocinadora, distribuídos ou recebidos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, que não se destine a agraciar exclusivamente uma pessoa. (Exemplo: agendas, calendários chaveiros, pen drives, canetas, placas, entre outros).
- · O Grupo Alvorada limita o recebimento, oferecimento de presentes



- · Os presentes ou entretenimentos oferecidos e recebidos pelos colaboradores do Grupo Alvorada devem ser formalizados e informado a área de Compliance.
- · Presentes ou entretenimentos acima do limite estabelecido devem ser previamente avaliados pela área de Compliance.
- · Casos pontuais, com a finalidade de promover boas relações com parceiros e partes interessadas através de interações ocasionais e legítimas, devem ser previamente submetidas para avaliação e aprovação da área de Compliance.

# 6.10 Doações, Patrocínios e Investimentos Institucionais

O Grupo Alvorada realiza contribuições de caridade e investimentos sociais e comunitários com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável da comunidade. Essas doações e patrocínios devem seguir o mais alto padrão de transparência, legalidade e legitimidade.

Para garantir a integridade das doações, patrocínios e investimentos institucionais será realizada uma avaliação de integridade pelo Compliance das instituições e entidades a serem beneficiadas, para que seja esclarecida a motivação da contribuição.

# **#Quais condutas são erradas neste procedimento?**

- · O patrocínio não pode ser prometido, oferecido ou fornecido em troca de um contrato, licença ou benefício regulatório específico.
- · As doações, investimentos sociais e comunitários não devem ser feitos se criarem ou tiverem o potencial de criar a percepção de algo impróprio.

#### 6.11 Conflito de Interesse

O conflito de interesses acontece quando um colaborador, possui um interesse próprio/pessoal, que pode desencadear comportamentos que são contra os princípios, objetivos ou interesses da empresa. Dessa forma, ele pode tomar uma decisão, atitude inadequada ou deixar de cumprir alguma de suas responsabilidades.

#### **#Pense nisso**

Deixar que um conflito de interesses aconteça, pode ser prejudicial para a reputação do próprio colaborador e do Grupo Alvorada. Por isso, devemos evitar situações que possam nos deixar algum pensamento a tal ponto que nosso julgamento seja questionado.





# **#O que gera conflito de interesses:**

- · Atuar em regime de subordinação direta com familiares de 1º grau, consangüíneos ou por afinidade (cônjuge, pai, mãe, filhos, irmãos, sogro, sogra, genro, nora, cunhado, cunhada) ou com pessoas no qual se mantem relacionamento afetivo amoroso;
- · Fazer uso de informações confidenciais ou técnicas específicas da empresa que possam trazer vantagens pessoais e/ou prejuízo (financeiro ou não) ao Grupo Alvorada;
- · Utilizar recurso do Grupo Alvorada para atender interesses particulares;
- · Solicitar que colegas de outras áreas, clientes, fornecedores ou prestadores de serviços contratem familiares seus sem considerar os princípios estabelecidos de competência e potencial;
- · Utilizar a posição ocupada para obter benefícios próprios ou para outros;
- · Participar de atividades profissionais que concorram diretamente com as empresas do Grupo Alvorada e que possam causar prejuízo (financeiro ou não) à empresa;
- · Participar de outras atividades profissionais que não estejam relacionadas a empresa, dentro do seu horário de trabalho.

Caso ocorra algum potencial conflito, evite tomar decisões sem antes consultar seu gestor ou a Área de Compliance afim de garantir que o conflito seja gerenciado adequadamente.

# 6.12 Utilização e Preservação de Bens e Ativos

Os colaboradores do Grupo Alvorada são responsáveis por zelar pela conservação dos bens e ativos, tais como instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores, marcas, patentes, tecnologias e outros. Dessa forma, todos contribuem para que a empresa continue preservada.

Precisamos ser conscientes de nossas responsabilidades profissionais e precisamos utilizar o acesso à internet, e-mails, softwares, telefone e qualquer outro recurso apenas para as atividades do Grupo Alvorada

#### **#Uso de automóveis**

- · A utilização dos veículos corporativos se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.
- · É de responsabilidade e obrigatório que todos os condutores de veículos corporativos respeitem as regras de trânsito definidas no Código Nacional



- · Qualquer atitude fora do Código Nacional de Trânsito deverá ser imediatamente comunicada ao gestor imediato e a área de Compliance para as medidas devidas.
- · É dever do colaborador se comprometer em manter o bom estado de conservação do veículo, concordando em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo de combustível, se a Alvorada julgar necessário.
- · Todo colaborador que, porventura, vier a fazer uso de algum veículo corporativo, deve assinar e estar de acordo com o Termo de Responsabilidade de Utilização de Veículo Corporativo. O referido termo será entregue pelo profissional da área responsável por formalizar a entrega do equipamento ao colaborador, parceiro, terceiro ou fornecedor.

São expressamente vedadas:

- · A utilização do veículo por terceiros;
- · A utilização do veículo para fins particulares;
- · A concessão de carona particulares, sendo liberado somente caronas para relações comerciais.

# **#Uso dos Ativos de Tecnologia da Informação**

- · Os ativos de TI utilizados na empresa são computadores (cpu e notebooks), monitores, acessórios tecnológicos, telefones e celulares, que são de responsabilidade total do colaborador.
- · Os colaboradores são responsáveis por proteger os ativos e recursos o Grupo Alvorada contra roubo, perda, abuso e acesso ou descarte não autorizados.
- · Os ativos não podem ser utilizados para uso:
  - · Pessoal:
  - · Pessoal de clientes;
- · Funcionários públicos ou outros terceiros quando não houver uma finalidade comercial subjacente adequada ou benefício público claro.

Os equipamentos de T.I. disponíveis para os colaboradores só podem ser usados, fora do horário comercial, para cursos profissionalizantes, treinamentos ou palestras.



### **#Fique atento**

Quando os colaboradores receberem qualquer material de trabalho, principalmente equipamentos eletrônicos distribuídos pelo departamento de TI, os mesmos receberão o Termo de Responsabilidade de Uso de Equipamento Tecnológico.

O referido termo será entregue pelo profissional da área de TI responsável por formalizar a entrega do equipamento ao colaborador, parceiro, terceiro ou fornecedor.

# 6.13 Relações com Imprensa e Comunicação Externa

Somente os colaboradores previamente autorizados devem falar com os meios de comunicação externos ou divulgar informações corporativas. Comunicações com a mídia, públicos externos, palestras e apresentações externas devem ser vistas como oportunidades que podem, quando geridas e executadas adequadamente, proteger e reforçar a reputação do Grupo Alvorada.

- · O Grupo Alvorada compreende que seus colaboradores usam suas redes sociais por motivos pessoais. Mas destacamos que, qualquer publicação que seja feita individualmente ou em grupo, que envolva o nome do Grupo Alvorada, deve ser feita com responsabilidade e consciente.
- · Não compactuamos nem aceitamos nenhum tipo de comentário e/ou publicação que possa afetar de maneira negativa a imagem do Grupo Alvorada.
- · Publicações ou comentários que não envolvam o Grupo Alvorada, mas que descumpram os princípios de nosso código de ética, também são passíveis de medidas disciplinares.
- · O Grupo Alvorada possui canais internos de comunicação para divulgar informações aos seus colaboradores, desta forma, toda e qualquer mensagem de uso interno não podem ser publicadas em redes sociais ou enviada para grupos externos e privados.

**#Atenção:** Os colaboradores que optarem por mencionar qualquer coisa relacionada com o Grupo Alvorada nas redes sociais, deve lembrar que é embaixador da empresa e, portanto, deve se esforçar para proteger a reputação da Alvorada.Não será permitida linguagem, fotos, calúnias ou conteúdo que sejam considerados impróprios ou que possam afetar a imagem e a ética do Grupo Alvorada.

Para mais informações, consulte, a área de Marketing, o Manual de Comunicação com a Imprensa.

### **6.14 Informações e Registros Contábeis**

A transparência é fundamental para permitir a correta avaliação do Grupo Alvorada pelos agentes de mercado. Devemos ser claros, abertos e honestos sobre esses registros e relatórios, independentemente de serem positivos ou negativos.

As normas e práticas de contabilidade do Grupo Alvorada devem ser rigorosamente observadas, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações e resultados da empresa.

É proibido qualquer divulgação de informações contábeis a menos que seja aprovada e liberada pela alta direção e área de Compliance.

# 7. CANAL DE DENÚNCIAS

É esperado que os Colaboradores cumpram as diretrizes previstas nesse Código, nas políticas do Grupo Alvorada, na legislação e regulamentações aplicáveis em todas as circunstâncias.

# #Ambiente seguro e empático

Ao vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de conduta que configure descumprimento às orientações deste Código de Conduta, você tem a responsabilidade de levar essa situação ao conhecimento do Grupo Alvorada. Isso requer coragem, mas demonstra o nosso compromisso inabalável a fazer o que é correto.

# **#Você pode fazer isso de várias maneiras.**

· Você pode comunicar ou denunciar o fato aos superiores hierárquicos, área de Compliance e/ou ao Canal de Denúncia.

Nosso Canal de Denúncias é um serviço de escuta confidencial e garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade de nossos:

- · Colaboradores:
- · Fornecedores:
- · Parceiros de negócios e partes interessadas ao Grupo Alvorada.

· Nosso Canal de Denúncias foi criado para que todos coloquem preocupações relacionadas a práticas e condutas antiéticas, ilegais ou inseguras que violem o nosso Código.



0 0 0



O Canal de Denúncias garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade de todos os envolvidos. O Grupo Alvorada não permitirá qualquer tipo de represália ou retaliação à pessoa que relatar, de boa-fé, qualquer tipo de ocorrência potencialmente violadora do disposto nesse Código, nas políticas do Grupo Alvorada, legislação e regulamentações aplicáveis à empresa, por meio do Canal de Denúncias.

A retaliação é motivo de ações disciplinares, inclusive demissão. Caso você se sinta retaliado ou conheça alguém que sofreu retaliação, exponha essa situação imediatamente.

O nosso Código de Conduta cobre muitas questões, mas não cobre tudo. Confiamos que você usará o seu bom senso para tomar decisões éticas e sempre pedir ajuda quando tiver dúvidas ou preocupações.

. Website: <u>www.contatoseguro.com.br/grupoalvorada</u>

. Email: <u>mais.etica@alvoradanet.com.br</u>

. Telefone: 0800-155-0018

O Comitê de Compliance é responsável pelo processamento de denúncias, devendo zelar pela confidencialidade das informações e dos envolvidos, visando preservar direitos e neutralidade das decisões.

Em caso de dúvidas, deve-se buscar a orientação de nossos gestores ou diretamente com a área de Compliance do Grupo Alvorada.



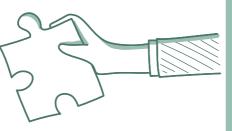
# POR VIOLAÇÃO AO CÓDIGO

Este Código é de cumprimento obrigatório para todos Colaboradores. Por isso, é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem o término da relação de trabalho.

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe ao Grupo Alvorada na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

São sanções aplicáveis como medidas disciplinares:

- · Advertência;
- · Suspensão;
- · Demissão.



Na aplicação das penalidades, O Grupo Alvorada, através do Comitê de Compliance, observará o princípio da proporcionalidade, a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos que dela causaram para o serviço, as circunstâncias atenuantes, agravantes e os antecedentes funcionais.

# 9. TREINAMENTOS

O Grupo Alvorada conduzirá treinamentos periódicos e outras iniciativas para a conscientização aos colaboradores a respeito das condutas, princípios, conceitos e valores previstos nesse Código.

Os treinamentos serão realizados pela área de Recursos Humanos e serão obrigatórios a todos os colaboradores que forem convocados. São oferecidos workshops e treinamento on-line aos colaboradores, contratados e terceiros cujas funções os exponham a situações mencionadas neste código que possam afetar a imagem do grupo Alvorada.

Materiais de comunicação e conscientização estão disponíveis para assegurar o entendimento do Código de Conduta.

A Área de Compliance é responsável pelo plano anual de treinamento, a partir da base de colaboradores ativos disponibilizada pela Área de Recursos Humanos, no qual é identificado o público alvo elegível para treinamento.

# 10. COMITÊ DE COMPLIANCE

É responsabilidade do Comitê de Compliance gerir e zelar pelo cumprimento desse Código, analisando todas as dúvidas e denúncias realizadas pelo Canal de Denúncias, deliberando sobre os casos de comprovada infração.

O colaborador que violar uma conduta, prática, ou política do Grupo Alvorada, bem como legislação ou regulamentação aplicável à empresa, ou permitir que um subordinado o faça, estará sujeito a ação disciplinar, que poderá ser advertência, suspensão, desligamento ou encerramento da relação contratual com o Grupo Alvorada.









# 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Código de Conduta do Grupo Alvorada foi implementado em 01 de janeiro de 2022.

O Grupo Alvorada e seus administradores comprometem-se em levar ao conhecimento de todos os colaboradores, representantes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, as diretrizes de conduta contidas nesse Código.

Sendo assim, nenhum colaborador pode alegar falta de conhecimento das diretrizes constantes do presente Código em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.



# **ALVORADA**

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS





# 12. ANEXOS

# Anexo 1 - Termo de Adesão ao Código de Conduta e Ética

Declaro para todos os fins que recebi o Código de Conduta Ética do Grupo Alvorada e me comprometo a ler e seguir e respeitar todas as disposições deste Código integralmente, zelando pelos princípios e valores do grupo, por meio de minhas ações e atitudes.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade da observância de seu cumprimento em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades no grupo, zelando por sua aplicação, tendo ciência que devo informar imediatamente ao meu Gestor e/ou canal de comunicação do Compliance, caso tenha conhecimento de alguma violação a este Código.

Declaro, por fim, que em virtude de ocorrência de situações em que não estejam descritas no presente Código com previsão expressa da conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o Comitê de Ética.

Unidade de Trabalho:
Nome Completo:
CPF:
Local e Data:
Assinatura:

# Anexo 2 - Termo de Adesão ao Código de Conduta e Ética para Terceiros

Na qualidade de terceiro (parceiros e fornecedores) do Grupo Alvorada declaro para todos os fins que recebi o Código de Conduta Ética do grupo Alvorada e me comprometo a ler, seguir e respeitar todas as disposições deste Código integralmente, zelando pelos princípios e valores do grupo, por meio de minhas ações e atitudes. Entendo que é minha responsabilidade dar ciência deste Código e suas disposições a todos os sócios e profissionais contratados ou subcontratados, que estejam envolvidos em qualquer atividade relacionada ao Grupo Alvorada.

Declaro que informarei imediatamente ao gestor do contrato e/ou a Área Corporativa de Compliance, caso tenha conhecimento de alguma violação a este Código.

Razão Social:	
CNPJ:	
Nome Completo:	
CPF:	
ocal e Data:	
Assinatura:	

